



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 226 /2004

**Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito e Substitutos com
competência Criminal**

Senhor(a) Juiz(a),

Considerando as reiteradas impetrações de Habeas Corpus sob a alegação de excesso de prazo na formação da culpa, provocado pela dificuldade na citação de co-réu residente fora do distrito da culpa, recomendo a observância do disposto no artigo 80 do Código de Processo Penal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.

Florianópolis, 30 de novembro de 2004.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes, positioned above the typed name.

**Desembargador Alberto Luiz da Costa
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**